

REGULAMENTO

1. Esta campanha é promovida pela empresa **IRB TATUZINHO 3 FAZENDAS LTDA.**, estabelecida na Av. Marginal Presidente Kennedy, 1005, Jardim Kennedy, CEP 13.501-500, Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.629.777/0005-32, doravante denominada “promotora”, e será válida em todo território nacional, única e exclusivamente, para profissionais de atendimento ao balcão, os copas e proprietários de estabelecimentos (bares, lanchonetes e similares), não sendo dirigida aos consumidores finais.

1.1. A fim de assegurar as condições de igualdade de participação dos associados, não será permitida a participação de funcionários e/ou proprietários de Adegas.

2. **Data de início:** 04/01/2010. **Data de término:** 01/05/2010.

3. **Como participar.** De posse da ficha cadastral enviada pela promotora, o interessado em se tornar participante (membro) do Clube do Copa Velho Barreiro – “Promoção Copa na Copa” deverá se cadastrar nesta campanha.

3.1. Para se cadastrar o interessado deverá preencher a ficha Cadastro do Associado com os campos obrigatórios e enviar a mesma para a promotora.

Todas as fichas cadastrais e outras informações dos participantes recebidas pela promotora serão cadastradas em banco de dados pela Central da Campanha.

A Copa na Copa enviará para cada membro cadastrado no banco de dados uma mensagem, via SMS, para o seu número de telefone celular confirmando a sua participação como membro do Clube do Copa Velho Barreiro e código do associado. O referido código possibilitará o acesso do participante no site www.copanacopa.com.br.

3.2. A presente campanha possibilitará o resgate de brindes e recebimento de prêmios (10 Pacotes turísticos para a África do Sul - Data de saída: 09/06/2010 e Chegada no Brasil: 17/06/2010) com direito a um ingresso para o 1º jogo do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol, em observância aos prazos e disposições do Regulamento.

- Juntou 60 tampinhas = 01 carteira + 01 número para sorteio dos prêmios
- Juntou 120 tampinhas = 01 relógio + 02 números para sorteio dos prêmios.
- Juntou 180 tampinhas = 01 garrafa Velho Barreiro Reserva Exclusiva Copa 2010 com rótulo personalizado com o nome do participante + 03 números para sorteio dos prêmios.

3.3. **Canais de participação (envio das fichas cadastrais e tampinhas para a promotora):** Entrega do Cadastro do Associado e tampinhas para o vendedor ou promotor da IRB Tatuzinho ou distribuidora ou, via postal, pelos Correios, para a CAIXA POSTAL 20.371 – CEP 04041-970 – São Paulo - SP.

3.4. O participante ao juntar o número o número desejado de tampinhas, encaminhará as mesmas por meio de um dos canais acima mencionados (subitem 3.3).

3.5. **Período de participação (resgate de brindes e sorteios dos prêmios):** de 04/01/2010 a 30/04/2010. Serão realizadas 03 apurações de resultados:

- 1ª **apuração dos resultados sorteio (3 prêmios):** 30/03/2010.

- 2ª **apuração dos resultados (3 prêmios):** 15/04/2010

- 3ª **apuração dos resultados (4 prêmios):** 01/05/2010.

3.5.1. Os números atribuídos aos associados serão válidos durante toda a campanha e a participação do associado nas apurações de resultados (recebimento dos números para sorteio dos prêmios) estará vinculada à data de envio das tampinhas, pois para cada apuração serão consideradas as tampinhas recebidas até o dia anterior à realização da apuração.

3.6. Observados os períodos de participação desta Campanha (subitem 3.5), a promotora fará a conferência da quantidade de tampinhas e imediatamente o participante receberá um SMS com o número ou números válidos para os sorteios.

3.7. Observados os períodos de participação e respectivas datas de apuração dos resultados, todos os números atribuídos para o sorteio estarão armazenados em banco de dados para a realização da apuração dos resultados.

4. **Descrição dos brindes e prêmios:**

4.1. **Brindes:**

- 60 tampinhas = Carteira em couro sintético com gravação em baixo relevo e dois porta cartões, porta notas e documentos;
- 120 tampinhas = Relógio de pulso com pulseira de couro, garantia de 1 ano, assistência técnica permanente, acompanha estojo.
- 180 tampinhas = 01 garrafa Velho Barreiro Reserva Exclusiva Copa 2010 com rótulo personalizado com o nome do participante

4.2. Prêmios: O pacote turístico é individual (uma pessoa) e inclui 05 noites de hospedagem (apto. duplo) em hotéis de primeira categoria em Cape Town; 02 noites de Hospedagem (apto. duplo) no Game Reserve Legend; ½ pensão: café da manhã + almoço ou jantar; refeições não incluídas na ½ pensão; Passeios turísticos contratados pela Promotora; Traslado Aeroporto/Hotel/Aeroporto - Exclusivo; Traslado Hotel/Estádio/Hotel - Exclusivo; Passagens aéreas (classe econômica) vôo Internacional Brasil>África do Sul>Brasil (Origem São Paulo); Acompanhamento de 01 (um/uma) guia bilíngüe Exclusivo para o grupo; Assistência no embarque/desembarque nos aeroportos de Guarulhos e África do Sul; Seguro viagem básico até 10 dias de viagem e Ingresso para o 1º Jogo do Brasil "Hospitality Package" da 1ª fase, Categoria Suíte Hospitality. **Quantidade total de prêmios:** dez (10).

5. Apuração dos Resultados. Todas as apurações dos resultados serão realizadas no escritório da promotora, acompanhadas por auditor independente e transmitidas ao vivo no site da campanha.

5.1. Local, horário e forma de apuração dos resultados: Praça Wendell Wilkie, 153, Pacaembu, São Paulo/SP, a partir das 10h00, observados os períodos de participação e respectivas datas de apurações, em cada apuração serão considerados os números atribuídos aos participantes e armazenados em banco de dados (subitem 3.7) para se apurar, de forma eletrônica e aleatoriamente, por meio de software específico, a quantidade de contemplados necessários para a atribuição dos prêmios em cada uma das três apurações.

5.2. Os contemplados em cada apuração receberão como prêmio o pacote turístico, conforme descrição do subitem 4.2.

6. Entrega dos prêmios. Após as apurações, a promotora entrará em contato com o contemplado, por meio de contato telefônico.

6.1. O contemplado receberá, no endereço fornecido em cadastro, de forma gratuita e sem ônus, uma carta compromisso de entrega do prêmio que detalhará as informações para recebimento do pacote turístico, em até 05 dias corridos, contados da data de apuração dos resultados. Os contemplados do último sorteio terão cinco dias para prestar as informações necessárias ao recebimento do prêmio.

6.2. Na entrega da carta compromisso, o contemplado também assinará recibo de entrega do prêmio que conferirá ampla e irrestrita quitação à promotora. O recibo de entrega do prêmio deverá ser assinado pelo contemplado e enviado para a promotora.

6.3. O prêmio é individual e não poderá ser convertido, sob nenhuma hipótese, total ou parcialmente, em dinheiro.

6.4. Todas as despesas necessárias à entrega do prêmio, inclusive pagamento de taxas, impostos, contribuições previdenciárias e/ou emolumentos serão custeados pela Promotora.

7. CLÁUSULAS DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROMOTORA:

- A documentação necessária para a fruição do pacote turístico será de responsabilidade do contemplado. Em se tratando de destino internacional o contemplado precisará ter passaporte válido, por no mínimo seis meses, a partir da data da viagem. No caso de não obtenção/apresentação da documentação necessária à fruição do prêmio ou qualquer fator que impeça o usufruto do prêmio no período determinado para a viagem implicará na perda do direito ao prêmio pelo ganhador.

- Todos os custos e despesas decorrentes de condutas excedentes ao objeto da premiação serão custeados integralmente pelo contemplado.

- A promotora não se responsabilizará por qualquer ato pessoal que o contemplado venha a cometer em afronta aos bons costumes, a moral e as leis durante a viagem.

- A promotora não se responsabilizará por furtos/roubos de bens de propriedade do contemplado que eventualmente ocorram durante a viagem, sendo que o vínculo da promotora com o contemplado se encerrará a partir do momento da entrega da carta compromisso.

- A promotora não se responsabilizará, igualmente, pelas despesas pessoais realizadas pelo contemplado durante a viagem, tais como: despesas referentes à lavanderia, dispêndios pessoais (aquisição de bens em tour de compras, se for o caso), artigos de tocador, exceto os fornecidos pelo hotel em que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, consumo de itens de frigobar, ou seja, quaisquer outras despesas pessoais não previstas no pacote turístico serão de responsabilidade do contemplado.

8. Prescrição do direito aos prêmios. Caso o prêmio recebido nesta campanha não seja reclamado pelo contemplado até o dia 10/05/2010, ou no caso de não obtenção/apresentação da documentação necessária à fruição do prêmio ou qualquer fator que impeça o usufruto do prêmio no período determinado para a viagem, implicará na perda do direito ao prêmio pelo ganhador.

9. A promotora utilizará como ferramentas de divulgação/comunicação a internet, site www.copanacopa.com.br e o serviço de mensagens curtas (SMS) disponível para telefonia celular móvel.

9.1. A divulgação da campanha, para o conhecimento de suas condições, pelos participantes, realizar-se-á por meio de material impresso, no site da campanha e por meio de SMS. As dúvidas sobre a mecânica da campanha poderão ser esclarecidas via e-mail disponível no site da campanha ou junto aos vendedores e promotores da promotora. Os nomes dos contemplados dos prêmios serão divulgados no site da campanha.

9.2. As dúvidas poderão ser esclarecidas pela Central da Campanha no telefone (11) 2772 2141.

10. Comissão de julgamento. Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela promotora. Todas as decisões serão soberanas e irrecorríveis.

11. Cessão do direito de imagem do ganhador. A promotora poderá gravar/filmar o recebimento do prêmio para veiculação em TV, sendo assim, os contemplados desta campanha, por ato próprio autorizarão, sem quaisquer ônus, à Promotora a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia e sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de um (01) ano, contados da data de apuração dos resultados.

12. Informações cadastrais. A empresa promotora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados cadastrais fornecidos pelos participantes.

13. Serão excluídos desta Campanha os participantes que praticarem condutas consideradas como infringentes ou fraudulentas às regras do Regulamento.

14. A simples participação nesta Campanha importará na expressa aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.